

SALÁRIO COMPLESSIVO

HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO

Tribunal

TST

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — PRAZO DETERMINADO - LEI 6019/74 - INEXISTÊNCIA DE QUEBRA DE CONTRATO - VERBAS TRABALHISTAS QUITADAS**EMENTA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua n.º , , , requerendo a
correção do endereço apresentado incorretamente na inicial, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º
..... , representada neste ato por sua procuradora infra-assinada (procuração anexa), nos autos n.º
..... , em trâmite nesta Junta, nos quais é reclamante , vem com a devida vênia, na
melhor forma de direito, CONTESTAR como segue: DO CONTRATO DE TRABALHO 1) Em ... de de
..... , o reclamante firmou Contrato de Trabalho Temporário com a reclamada (doc nº ...), para suprir
necessidade transitória junto à empresa , visto que esta necessitava de pessoal adicional ao
seu quadro normal de funcionários devido à necessidade transitória causada por acúmulo de serviço.
Ocupava a função de "encarregado de nível I" e recebia a importância de R\$ (.....).
Encerrou sua contratação temporária em de de , pelo término do Contrato de Trabalho
Temporário, obedecidos os termos da Lei 6019/74 que regula esta espécie de contratação. O Contrato de
Trabalho Temporário firmado com o reclamante é perfeito e válido, atendendo as regras da Lei 6019/74. A
contratação foi feita pelo "... prazo de até 30 dias... prorrogáveis por mais 60 dias, caso haja necessidade da
empresa", como diz a cláusula II do contrato de trabalho temporário, podendo este ser encerrado mesmo
antes do término do prazo estipulado por esta cláusula. Infundado, pois, o pedido de condenação solidária
entre as reclamadas, vez que todos os ditames estabelecidos na Lei acima citada foram obedecidos, com
exceção do pagamento dos haveres rescisórios que serão quitados em audiência inaugural. Quando muito,
poderiam as reclamadas responder de forma subsidiária, nos termos do Enunciado 331 do C. TST. 2) Afirma
o autor que não recebeu seus haveres rescisórios até a presente data, requerendo saldo de salário e
indenizações previstas no contrato de trabalho temporário. Em data de .../.../... houve término do contrato de
trabalho temporário havido entre as partes. De fato, as verbas rescisórias não foram quitadas ao autor. Desta
forma, quitará a segunda reclamada em audiência inicial as verbas em questão, decorrentes desta forma de
contratação. Não faz jus o autor, entretanto, a qualquer indenização por quebra de contrato, vez que o
contrato entre o mesmo e a segunda reclamada teve seu término legal com o fim da necessidade transitória
que gerou sua contratação. DO PEDIDO a) Requer um mês de salário, férias proporcionais e 13º salário.
Tais verbas, como explicitado serão pagas em audiência inaugural; b) Requer indenização por quebra de
contrato. Esta verba não lhe é devida. Como explicitado, o término da contratação do autor ocorreu quando a
necessidade transitória que gerou sua contratação também cessou. Em face do exposto, respeitosamente, a
reclamada requer, sejam considerados os argumentos e documentos probantes anexados, uma vez que
servem de instrumento probatório da realidade dos fatos narrados nesta defesa e da comprovação dos
pagamentos devidos ao autor. DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS A reclamada requer,
caso algum direito venha a ser reconhecido ao reclamante, o que se admite apenas para fundamentar a
argumentação e sem conceder, que o seu valor seja apurado afinal, em liquidação de sentença e, deste,
seja desde logo autorizado o desconto dos valores referentes à contribuição previdenciária de
responsabilidade do empregado e ao imposto de renda retido na fonte, de forma a possibilitar à reclamada o
cumprimento das obrigações legais, de retenção e recolhimento. Requer "AD CAUTELLAM" o depoimento
pessoal do reclamante, a oitiva de testemunhas e a produção de todas as provas em direito admitidas, bem

como a juntada de novos documentos que possam ser necessários para a competente instrução do feito e a compensação dos valores pagos atualizados monetariamente. Não restando nada mais a protestar, e resultando demonstrada a ausência de fundamentação legal à postulação inicial, relativamente a esta reclamada, nos termos desta contestação, requer seja julgada totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista. N. Termos, P. Deferimento., de de
Advoga